

RESOLUÇÃO Nº 473, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Anexo IV da Resolução nº 366, de 23 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º . O Anexo IV da Resolução nº 366, de 23 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências” passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos:

- I – Assessor Especial de Convênios;
- II – Assessor Especial de Serviços Terceirizados;
- III – Assessor Especial de Coordenação de Transportes;
- IV – Gerente de Capacitação do Legislativo;
- V – Assessor Especial de Infraestrutura e Manutenção Própria;
- VI – Diretor da Casa de Memória e Pesquisa Legislativa;
- VII – Superintendente do Centro Integrado de Apoio ao Cidadão –

CIAC.

Parágrafo único – As funções, requisitos para nomeação e padrão de vencimentos dos cargos ora criados, são aqueles constantes do Anexo IV.

Art. 2º . A jornada de trabalho para todos os cargos de provimento em comissão será de, no mínimo, trinta (30) horas semanais, cujo controle será regulamentado por Decreto Legislativo Administrativo.

Parágrafo único – Os ocupantes dos cargos de Procurador-Geral, Secretário Administrativo, Controlador-Geral, Procurador Jurídico e Chefe de Gabinete da Presidência ficam dispensados do controle de jornada.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 20 de fevereiro de 2025

Adriano Alvarenga
Presidente

Pastora Sônia Andrade
1ª Secretária